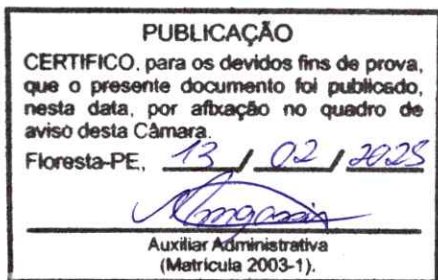




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ATO Nº 001/2025



Regulamenta o anexo da Lei
Municipal nº 645/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.184/2025 alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 645/2016, promovendo um reajuste de 11% (onze por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, por meio deste Ato, o Anexo I da Lei Municipal nº 645/2016, conforme disposto abaixo:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – Lei nº 645/2016

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	SAL. BASE (R\$)
Procurador Geral	EF-1	01	4.440,00
Assistente de Contabilidade	EF-2	02	3.163,50
Assistente de Secretaria	EF-2	02	3.163,50
Assistente de Redação	EF-3	04	2.775,00
Arquivista	EF-4	01	2.220,00
Operador de Computador	EF -4	02	2.220,00
Recepcionista	EF -4	04	2.220,00
Agente Administrativo	EF -4	05	2.220,00
Auxiliar Administrativo	EF -4	07	2.220,00
Motorista	EF -4	02	2.220,00
Operador de Som	EF -5	01	1.665,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floresta-PE, 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente